

L E I Nº 5 de 1954.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAÍ DECRETA E EU PROMULGO A  
SEGUINTE LEI:

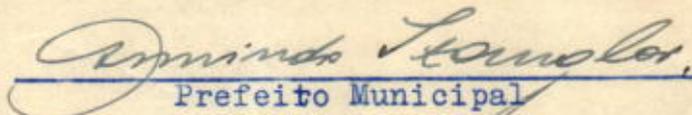
Artº 1º - Ficam criadas as seguintes escolas Municipais  
Isoladas:

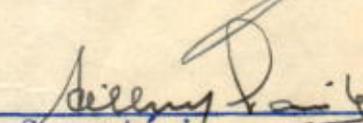
- A) 1 na Linha MACOCOZINHO, no 1º distrito.
- B) 1 na Linha HERVAS, no 1º distrito.
- C) 1 na Linha JACUTINGA, no 1º distrito.
- D) 1 na Linha POUSO ALEGRE, no distrito de Descanso.
- E) 1 na Linha TABAJARA, no distrito de Descanso.
- F) 1 na Linha CRUZINHA, no distrito de Descanso.

Artº 2º - As despesas decorrentes correm por conta da  
dotação própria.

§ único: A presente Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ, <sup>30</sup>.....de Novembro de 1954.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria  
Pref. Munc. Mondai, 30.11.1954

.....  
Secretário Municipal